

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Prezados

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio deste pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, solicita a especial colaboração de Vossa Senhoria para o saneamento de dúvida técnica surgida na fase de julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, desinstalação e remanejo, bem como assistência e suporte técnico, com fornecimento de todos os insumos e peças necessárias, para o Sistema Sem Fio de Combate a Incêndio Delta Fire instalado na Câmara Municipal de Porto Alegre.

A licitante SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, apresentou a esta Casa Legislativa o Atestado de Capacidade Técnica emitido por sua empresa.

Com base no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer o conteúdo de documentos apresentados, solicitamos que nos informe, em caráter de urgência, os seguintes pontos acerca da execução do objeto atestado:

1. A solução implementada pela empresa envolveu a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de detecção de alarme de incêndio sem fio **DELTA FIRE, especificamente desta marca**, com no mínimo 30 acionadores manuais, 3 roteadores/amplificadores de sinal, 13 detectores de fumaça, em um único endereço? ou, alternativamente,

2. A solução implementada envolveu a prestação de serviços de manutenção em Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio wireless (sem fio) DELTA FIRE, especificando a natureza e características do serviço prestado, em nome do responsável técnico pelos trabalhos, em uma área mínima de 4000 m², em um único endereço?

A confirmação destes quesitos técnicos é condição indispensável para validarmos o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 18/2026 da CMPA.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada em até 03 (três) dias úteis para o e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Agradecemos antecipadamente pela cooperação, que visa garantir a transparência e a segurança jurídica da contratação pública.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelman, Pregoeiro(a)**, em 09/06/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1097275** e o código CRC **C5A2636C**.